

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 233/2007 de 19 de Junho de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Horta – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Horta:

1. Proceder ao pagamento da deslocação de ajudantes de lar e centro de dia à Terceira e São Miguel.
2. Executar a referida deslocação até fins do mês de Novembro de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.695,00€ (mil seiscentos e noventa e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

16 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - Pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Horta, O Vice-Provedor em exercício, *Estanislau Dias Avelar*.